Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000986

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/22000986

Número / Ano	000986/2025
Data / Horário	22/09/2025 - 16:44:43
Ementa	REQ Nº 12/2025 - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a realização de pagamento de férias indenizadas.
Autor	Sandro
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

REQUERIMENTO ____/2025

Súmula: Requer informações ao Executivo Municipal sobre a realização de pagamento de férias indenizadas.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e ouvido os demais Vereadores, requer informações detalhadas ao Poder Executivo Municipal de Carambeí sobre o pagamento férias indenizadas aos funcionários da prefeitura Municipal.

Justificativa

De acordo com a CF/88, art. 37, impõe que a Administração Pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que inclui a devida transparência nos gastos realizados.

Considerando o art. 31 da CF/88 determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo local, o que legitima a presente solicitação de informações financeiras e contábeis.

Ainda conforme o art. 70 da CF/88 exige que a execução orçamentária da Administração seja acompanhada não apenas sob o prisma da legalidade, mas também da economicidade e legitimidade, cabendo ao Legislativo aferir a pertinência e a proporcionalidade das despesas.

Sendo considerada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e o art. 169 da CF/88 fixam limites para a despesa com pessoal, sob pena de responsabilização do gestor. Nesse sentido, a fiscalização do pagamento de férias indenizatórias é fundamental para assegurar o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos públicos.

Por fim, a CF/88 consagra, em seu art. 5º, XXXIII, o direito fundamental de acesso à informação, princípio que deve nortear não apenas a relação entre Administração e sociedade, mas também entre os Poderes constituídos, em nome da transparência e do controle democrático.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 77043dd7dd689acd24a512cee308117d0638d5773f74423d351a85d9c16196a2
https://valida.ae/566737200bb2c725e85deb8c8a4951d66c4e236e7c1435b8a

Assim, o presente requerimento busca assegurar a transparência da gestão fiscal e a efetividade do controle externo exercido pelo Legislativo Municipal, de modo a verificar a regularidade e a economicidade das despesas realizadas a título de férias indenizatórias.

Requer

Portanto, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, para que encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

a) Se, nos últimos quatro anos, houve pagamento de férias indenizatórias a servidores públicos municipais;
b) Em caso afirmativo, a discriminação contábil e financeira dos valores pagos, com indicação da base legal utilizada, rubrica orçamentária e memória de cálculo;
c) Esclarecimentos acerca da política administrativa adotada para tais indenizações, especialmente quanto à compatibilidade com a legislação aplicável e os limites da despesa com pessoal.

Câmara Municipal em 22 de setembro de 2025.

Sandro Marcelo de Oliveira
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 77043dd7dd689acd24a512cee308117d0638d5773f74423d351a85d9c16196a2
https://valida.ae/566737200bb2c725e85deb8c8a4951d66c4e236e7c1435b8a